



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Palmeira - PR

ENEYDA VIDA BORNANCIN

Oficial Vitalício
CPF 100189289-04

IGNEZEL D. VIDA, NEORI JOSÉ BREDA
E HELIO JOSÉ HIPÓLITO
Auxiliares Juramentados

REGISTRO GERAL

FIGHA
11.485/1

MATRÍCULA Nº 11.485.

RUBRICA

DATA: 23.12.2.009. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Área 03 com 37.744,41m² (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Santa Rosa no Município de Porto Amazonas =/ desta Comarca, dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para medição da área em questão ficou definido por uma estaca de madeira, cravada junto à divisa do lote de propriedade de Indústria de Papel Amazonas Ltda. e Município de Porto Amazonas. Daí, segue no azimute 182°31'07" dividindo com área do Município de Porto Amazonas em 8,44 metros, 15,13 metros com lote de Dirce Mezzadri, = 15,10 metros com lote de Maria Adamski Biscaia, 15,11 metros com lote de Rivadávia Moreira Neto e 90,62 metros divide com lote de Lizandro Moreira, 45,41 metros com lote de Elson Luiz Orchanheski, = 40,44 metros com lote de Acir Moscaleski. Daí segue dividindo com lote de Djalma Mulbauer no azimute 184°21'32" e 12,89 metros e 183°58'48" com 62,65 metros até alcançar a margem do Rio Iguaçu. Daí, = rio abaixo numa distância de 546,21 metros, onde encontra-se a divisa com terras de Indústria de Papel Amazonas Ltda. Daí, segue confrontando com terras de Indústria de Papel Amazonas Ltda. no azimute 85°07'20" e distância de 113,50 metros onde encontra-se o ponto inicial do presente levantamento que acusa a área já citada de 37.744,41m². Cadastro junto ao INCRA sob. nº 705.047.001.198-2 com área de 160,0Ha. FMP. 3,0Ha; e na Receita Federal- ITR. 0.840.148-9 com = área de 160,0Ha. Títº Anterior: Matrícula nº 11.097 Fch. 11.097/11º2 deste Ofício. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

REG. 1/11.485. PROT. nº 56.188. DATA: 22.12.2.009. DIVISÃO AMIGÁVEL: / Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável com Retificação de Área lavrada às fls. 079/087 do Livro 24 em 13 de agosto de 2.009 pela Oficial designada do Cartório Distrital de Porto Amazonas-Pr. Karyna Maba, ficou o imóvel desta matrícula pertencendo à Condômina INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA., pessoa jurídica de direito = privado estabelecida na Fazenda Conceição em Porto Amazonas-Pr., =/ inscrita no CNPJ.MF.75.808.899-0001-72, neste ato representada por seu procurador José Carlos Rocha Cherobim. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ato isento de recolhimento ao Funrejus conforme consta na Escritura. C. 4.312 VRC= :R\$ 452,76. Data: 23.12.2.009. Dou fé (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

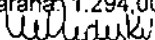
AV. 2/11.485. PROT. Nº 82.047. DATA: 19/09/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1816.00936074-IA-470, de 18/09/2019, Processo nº 00007885420195090654, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Posto de Atendimento de Campo Largo-PR, em que é solicitante Heráclides José Cordeiro, fica o imóvel desta matrícula pertencente a Indústria de Papel Amazonas Ltda., gravado como bem indisponível. Funrejus a recolher no valor de R\$30.40. Custas a receber 630,00 VRC = R\$ 121,59. (Ofício nº 128/2019) **DATA: 24/09/2019.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

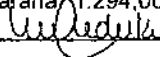
AV. 3/11.485. PROT. Nº 83.567. DATA: 13/05/2020. AJUIZAMENTO DE AÇÃO: De Continua no verso W.O.

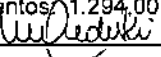
SEGUE NO VERSO

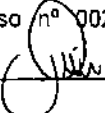
MATRÍCULA Nº
11.485

CONTINUAÇÃO

acordo com requerimento datado 11 de maio de 2020, firmado por Cassoli Advogados e Consultores, por seu representante legal David dos Santos Cassoli Filho, inscrito na OAB/PR nº 33.094; Petição Inicial e Certidão emitida em 23 de abril de 2020 pela Vara Cível de Palmeira - Projudi - Poder Judiciário do Estado do Paraná; e demais documentos apresentados, fica averbado nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, o Ajuizamento da Ação de Cumprimento de Sentença, autos sob nº 0001000-40.2017.8.16.0124, com valor atribuído à causa de R\$ 193.231,32 (cento e noventa e três mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), em que são exequentes CASSOLI ADVOGADOS E CONSULTORES, inscrito no CNPJ/MF nº 20.343.156/0001-82; e PORTOPEL - INDÚSTRIA DE PAPELÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.629.049/0001-69; e executada **INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.808.899/0001-72, proprietária do imóvel desta matrícula, conforme R.1/11.485 deste Ofício. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 386,46, em 15/05/2020, conforme guia nº 39045166-4 junto ao Banco Santander, via internet. Emolumentos de acordo com Instrução Normativa nº 01/08 e Item XIII 30% Item XIII da tabela XIII vigente do Tribunal de Justiça do Paraná 1.294,00 VRC = R\$ 249,67. Fadep: R\$ 12,48. DATA: 12/06/2020. Dou fé. (as)  Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente.

AV.4/11.485. PROT. Nº 83.568. DATA: 13/05/2020. AJUIZAMENTO DE AÇÃO: De acordo com requerimento datado 11 de maio de 2020, firmado por David dos Santos Cassoli Filho, inscrito na OAB/PR nº 33.094; Petição Inicial e Certidão emitida em 23 de abril de 2020 pela Vara Cível de Palmeira - Projudi - Poder Judiciário do Estado do Paraná; e demais documentos apresentados, fica averbado nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, o Ajuizamento de Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, autos nº 0001898-82.2019.8.16.0124, com valor atribuído à causa de R\$ 1.749.459,40 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), em que é exequente DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO, inscrito no CPF/MF nº 017.167.329-80; e executada **INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.808.899/0001-72, proprietária do imóvel desta matrícula, conforme R.1/11.485, deste Ofício. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 3.498,92 em 15/05/2020, conforme guia nº 39036863-7 junto ao Banco Itaú, via internet. Emolumentos de acordo com Instrução Normativa nº 01/08 e Item XIII 30% Item XIII da tabela XIII vigente do Tribunal de Justiça do Paraná 1.294,00 VRC = R\$ 249,67. Fadep: R\$ 12,48. DATA: 12/06/2020. Dou fé. (as)  Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente.

R.5/11.485. PROT. Nº 83.566. DATA: 13/05/2020. PENHORA: De acordo com Auto de Penhora e Depósito Público emitido em 11 de fevereiro de 2020, pela Vara Cível de Palmeira - Projudi - Poder Judiciário do Estado do Paraná, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001898-82.2019.8.16.0124, movida pelo exequente DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO, em desfavor da executada **INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.808.899/0001-72, fica o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 1.749.459,40 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), ficando como fiel depositária Regina Maria da Cruz - Depositária Pública da Comarca de Palmeira - PR. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 1.600,00, em 15/05/2020, conforme guia nº 39037120-1 junto ao Banco Itaú S/A, via internet. Emolumentos 1.294,00 VRC = R\$ 249,67. Fadep: R\$ 12,48. DATA: 12/06/2020. Dou fé. (as)  Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente.

AV.6/11.485. PROT. Nº 83.719. DATA: 04/06/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0320.01166766-IA-061 de 03/03/2020 Processo nº 00255644020128160001 enviado pela Central Nacional de Continua na folha 2 

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Escrevente Substituto

REGISTRO GERAL - Lº 2

FICHA
11.485 / 2
RUBRICA

MATRÍCULA Nº 11.485

Indisponibilidade de Bens a pedido do 20E Vara Cível de Curitiba-PR, em que é solicitante Juarez Cescato Braga, fica o imóvel desta matrícula pertencente a Indústria de Papel Amazonas Ltda gravado como bem indisponível. Funrejus a recolher no valor de R\$ 30,40. Emolumentos a receber: 630,00 VRC = R\$121,59. Fadep: R\$ 6,07. (Ofício 49/2020). DATA: 17/06/2020. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

AV.7/11.485. PROT. Nº 84.169. DATA: 29/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2911.01250232-IA-970 de 29/07/2020 Processo nº 00013719320175090594 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e 2ª Vara do Trabalho de Araucária-PR, em que é solicitante Debora Giovana Borges de Oliveira, fica o imóvel desta matrícula pertencente a **INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA**, gravado como bem indisponível. Funrejus a recolher no valor de R\$ 30,40. Emolumentos a receber: 630,00 VRC = R\$121,59. Fadep: R\$ 6,07. (Ofício 72/2020). DATA: 03/08/2020. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

R.8/11.485. PROT. Nº 84.729. DATA: 29/09/2020. PENHORA: De acordo com Termo de Penhora, expedido em data de 14 de agosto de 2020 e Termo de Retificação do Termo da Penhora, expedido em 25 de setembro de 2020, ambos pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Civil do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR em fase de Cumprimento de Sentença sob nº **025564-40.2012.8.16.0001**, requerida por K.M.K Fomento Mercantil Ltda., contra Indústria de Papel Amazonas Ltda., ficou o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 76.852,52 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 153,31, em 26/08/2020, nosso número 40419650-3. Emolumentos: 1.294,00 VRC = R\$ 249,67. Funrejus: R\$ 153,31. Fadep: R\$ 12,48. DATA: 05/10/2020. Dou fé. (as) José Eduardo Rizzi José Eduardo Rizzi - Oficial.

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **11.485** desta serventia, datada de 23 de Dezembro de 2009, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R\$ 57,40 (Buscas R\$ 8,45; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$ 30,20; SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25 ISS R\$ 1,93, Funrejus 25% R\$ 9,63, Fadep 5% R\$ 1,93)

Palmeira-PR, 27 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

